



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

**ANÁLISE Nº 002/2021 DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVA ME/EPP**

**AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico nº XX/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO** (troca de couro natural enchimento se necessário e outros serviços de estofamento) para a troca do forro das poltronas do plenário que servem aos vereadores da Câmara Municipal de Aracaju conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Esta informação consta da análise de parte da fase interna/inicial antes da publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto está descrito acima, com base na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007, como também obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações vigentes, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos digitalizados apresentados, ficou constatado que:

1. Recomendamos anexar ao processo cópia da portaria nº 0980/2020, de 11/02/2020, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

1.1. Identificamos no processo a Portaria 0981/2020 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação.

2. O Termo de Referência - TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

2.1. Verificamos a existência de dois Termos de Referência, um datado de 12/01/2021, assinado pelo Sr. José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor a ser assinado pelo Sr. Geraldo Alves de Alcântara Filho – Secretário Executivo e o outro acostado à minuta do edital.

2.2. Recomendamos indicar no TR o Critério de Julgamento.

2.3. Identificamos a seguinte divergência no TR, no Item 3 – ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS MÉDIOS DOS SERVIÇOS DE **PLOTAGEM**, (grifo nosso), corrigir para serviços de **ESTOFAMENTO**.

2.4. Identificamos no Item 4, subitem 4.1., 4.2. e 4.3. a informação: preços registrados na Ata e Ata de registro de Preços.

2.5. Identificamos no TR:

(...)

*5 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO*

5.1. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, ...

(...)

2.6. Recomendamos, caso necessário, adequar o referido Termo de Referência conforme orientado no enunciado do item.

3. A coleta de preços foi feita através das cotações de preços em formulário próprio denominado; **“SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ESTOFADOS DAS POLTRONAS DO PLENÁRIO”** fornecido pela Câmara as seguintes empresas: J e J Comercial de Móveis Ltda, com data de 13/01/2021 e validade de 60 dias, HERGOFLEX Ind. E Com. De estofados e Móveis para Escritório com data de 13/01/2021 e validade de 60 dias e TECMÖVEIS Eletro Distribuidora Eirelli – ME com data de 13/01/2021 e validade de 60 dias.

3.1. Recomendamos identificar o servidor que efetuou a referida cotação de preços no formulário denominado; **“SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO”**;

3.2. Consta no processo mapa comparativo dos orçamentos datado de 13/01/2021 a ser assinado pelo Sr. José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

4. Identificamos a Comunicação Interna SN de 13/01/2021, do Departamento Administrativo e Financeiro para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, solicitando o saldo orçamentário para a dotação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. Não identificamos no processo autorização para abertura de procedimento licitatório.

5.1. Consta nos arquivos enviados para análise um denominado “AUTORIZO”, no entanto foi enviado **indevidamente** em anexo a Comunicação Interna SN de 13/01/2021, do Departamento Administrativo e Financeiro, solicitando o saldo orçamentário para a dotação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a Comunicação Interna SN de 13/01/2021, da Chefe do Setor de Orçamento e Programa a Sr<sup>a</sup> Marinalva Brito Fernandes a resposta para o saldo da rubrica de serviços de passagens.

5.2. A solicitação de despesa peça inaugural do processo de contratação **deve** ser devidamente protocolada e autuada pelo setor interessado, contendo: Descrição clara e precisa do objeto a ser contratado; Valor estimado – Princípios da economicidade e da razoabilidade; Prazo para execução/entrega, e acompanhada da Justificativa/motivação da necessidade da contratação elaborada pelo setor solicitante da despesa;

Recomendamos anexar ao processo a autorização para abertura do procedimento licitatório para a aquisição pretendida, **sob pena de ser considerada não autorizada e ilegal.**

6. Não identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

6.1. Identificamos a Comunicação Interna SN de 13/01/2021, do Departamento Administrativo e Financeiro para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, solicitando o saldo orçamentário para a dotação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6.2. Foi anexada indevidamente ao processo a Comunicação Interna SN de 13/01/2021, da Chefe do Setor de Orçamento e Programa a Sr<sup>a</sup> Marinalva Brito Fernandes a resposta para o saldo da rubrica de serviços de passagens.

Recomendamos anexar no processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, **sob pena de ser considerada não autorizada e irregular.**

6.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no sub elemento 33.93.39.17 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras Naturezas.

6.4. Consta a indicação de que a referida despesa *“correrão à conta dos recursos consignados no orçamento-programa de 2021 da Câmara Municipal de Aracaju”*:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

- ✓ no Termo de Referência, item 11, sub item 11.1 (penúltima pg.);
- ✓ na Minuta do Edital, Item 3, sub item 3.1, (pg. 2);
- ✓ no ANEXO VI – Minuta do Contrato, Cláusula Sexta, (pg. 30 E 31).

7. Consta na Minuta do Edital do Pregão, que “Este procedimento licitatório **obedecerá regimento**.... Decreto nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ...” (grifo nosso), (Base Legal, pg. 1).”

7.1. Recomendamos analisar juntamente com a Assessoria Jurídica a necessidade e/ou possibilidade de regulamentar com base no Decreto acima, a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito deste Poder Legislativo.

7.2. Recomendamos ainda que seja observado e cumpridas todas as etapas previstas no decreto acima.

7.3. Identificamos ainda na Minuta do Pregão:

- ✓ que o critério de julgamento é o **Menor Preço por Item**, Item 1.0, (pg. 2);

8. São partes integrantes do Edital: Item 24.0 (pg. 19).

- ✓ ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA; (pg. 20 a 23);
- ✓ ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO; (pg. 24);
- ✓ ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (pg. 25);
- ✓ ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES; (pg. 26);
- ✓ ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO D PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS; (pg. 27);
- ✓ ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO. (pg. 28 a 36).

9. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do edital, e/ou contrato se houver, e seus anexos serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Solicitamos que sejam revistas às constatações apresentadas e se necessário e possível proceder à **solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju (SE), 27 de janeiro de 2021.

**JOSEANE DE SOUSA AGUIAR**  
Coordenadora de Controle Interno

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010  
Fone: (079) 2107-4812